



PROCESSO DE DISPENSA Nº. 17/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 31/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal de Missal.

<input checked="" type="checkbox"/>	Autorização do Presidente
<input checked="" type="checkbox"/>	Dotação Orçamentária
<input checked="" type="checkbox"/>	Parecer Jurídico
<input checked="" type="checkbox"/>	Portal da Transparência - Integra da licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	Contabilidade
<input checked="" type="checkbox"/>	Arquivar



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de dispensa destinada a contratação de empresa especializada no ramo de reforma/construção para a execução de manutenção corretiva em caráter emergencial do telhado do prédio da Câmara Municipal de Missal, conforme especificações contidas neste termo de referência.

2 - JUSTIFICATIVA

A manutenção no telhado faz-se necessário tendo em vista que o mesmo encontra-se com diversas avarias em telhas, calhas, platibandas e estruturas danificadas, conforme documentos/fotos anexos a este processo administrativo, causando infiltrações no prédio e, por via de consequência, danos no próprio prédio, que vem apresentando manchas e bolor nas paredes e vazamentos na superfície da laje em diversos pontos da edificação, conforme imagens anexas a esta justificativa, o que propiciou a formação de fungos em teto e parede (mofo), o que é altamente prejudicial à saúde dos servidores da casa e também a população em geral por se tratar de prédio público, sem falar de danos em móveis e equipamentos. Além disso, há considerável entrada de água através de goteiras em diversos pontos do auditório.

De acordo com vistorias realizadas, a cobertura requer uma intervenção profunda, obra de grande porte. Entretanto, tal procedimento demanda muito tempo, por conta de projetos técnicos bem como procedimento licitatório que deverá ser realizado, justificando, assim, esta pequena intervenção em caráter emergencial com vistas a estancar as infiltrações até que seja possível realizar a obra em definitivo, como já citado acima.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

De conformidade com vistoria realizada, esta intervenção emergencial é considerada obra de pequeno porte, com baixo custo estimado, o que torna possível a sua contratação por meio de processo de dispensa de licitação.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição específica dos serviços a serem executados, está contida na planilha de serviços - Anexo I deste Termo de Referência.

4 - PROJETO EXECUTIVO

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo caso necessário e satisfatório à execução dos serviços de acordo com as necessidades contidas no anexo I, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos.

5 – PLANO DE EXECUÇÃO

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar o possível transtorno causado à população em decorrência dos serviços prestados.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO

A manutenção no telhado está prevista para ser executada em 30 dias a partir da assinatura da Ordem de Serviços.





7 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços para efeito de entrega deverão ser supervisionados pelo fiscal de contrato, bem como evidenciado com fotos e possíveis relatórios administrativos/técnicos.

8 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

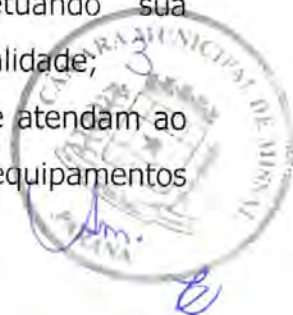
A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão dos serviços, conforme a planilha (anexo I). A Contratada deverá executar os serviços em conformidade com as especificações de serviços e materiais.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos, materiais e demais recursos necessários à realização dos serviços que compreendem os itens relacionados no anexo I, atentando-se ao prazo determinado para realização dos serviços, bem como às Normas Técnicas da construção civil, ABNT, Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.

8.1 - Organização da Contratada

8.1.1. Compete à Contratada além do detalhado na planilha de serviços, prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;

- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão.

8.1.2. Obrigações da Contratada:

Além das obrigações já descritas, a contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos, se necessários;
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados;
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes;
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pelo fiscal de contrato.
- A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e serviços.
- Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação.

9 - ASPECTOS AMBIENTAIS

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

10 - ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** deverá empenhar a **Nota Fiscal Eletrônica** referente ao serviço junto ao financeiro da Câmara Municipal, sendo o pagamento efetuado pela tesouraria da Contratante através de transferência bancária.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter a sua situação Fiscal (**Certidões Negativas de INSS, FGTS e CNDT**) em dia, sob pena de ser-lhe retido o pagamento até a efetiva regularização e apresentação das respectivas Certidões Negativas.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Missal/PR, 06 de junho de 2023.


Leandro Nandi Carvalho
Diretor Geral





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

ANEXO I Planilha de Serviços

SERVIÇOS/PRODUTOS - DESCRIÇÃO	METRAGEM QUADRADA DO TELHADO	VALOR TOTAL (Estimativa)
1- Fixação de todas as telhas de aluzinco soltas com parafusos com vedação; 2-Vedação de todos os pontos abertos das telhas (amassados com fissuras) e seus componentes metálicos, rufos, algerozes e calhas com PU de boa qualidade; 3- Fixação da última linha de telhas com reforço no ripamento devido as telhas possuírem curvatura e amassamento propiciando a entrada de água. 4- Aberturas na platibanda para instalação de cano PVC 100mm com seus devidos requadros para o redirecionamento das prumadas de descidas de água pluvial do telhado superior (auditório) para fora da cobertura.	A área de intervenção correspondente é de 385m ² considerando todas as instalações da Câmara Municipal, sem considerar a cobertura do auditório.	R\$ 6.500,00





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO

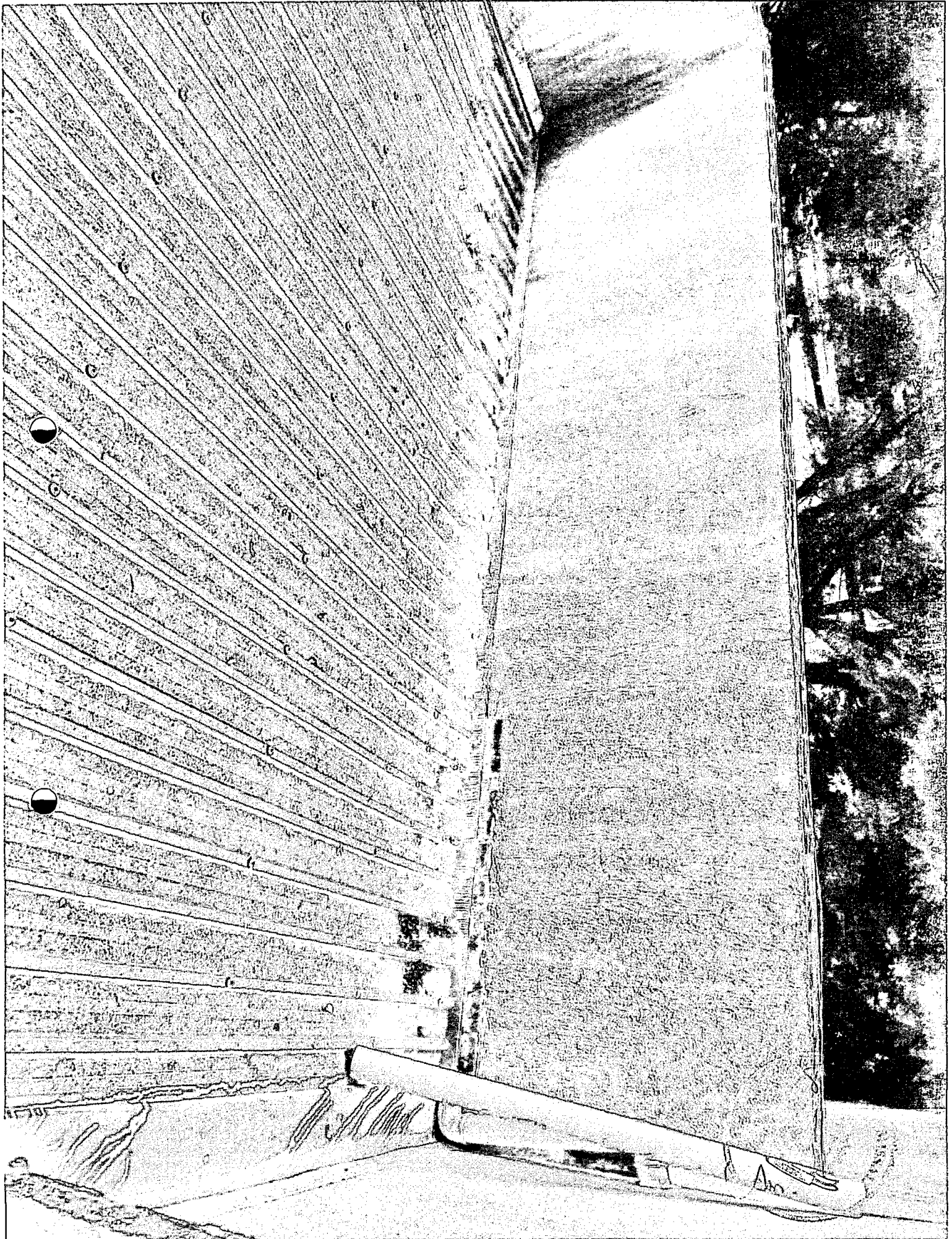
Em atenção à solicitação da reforma para execução de manutenção corretiva em caráter emergencial do prédio da Câmara Municipal, AUTORIZO que se encaminhe aos setores competentes, para que deem início ao processo.

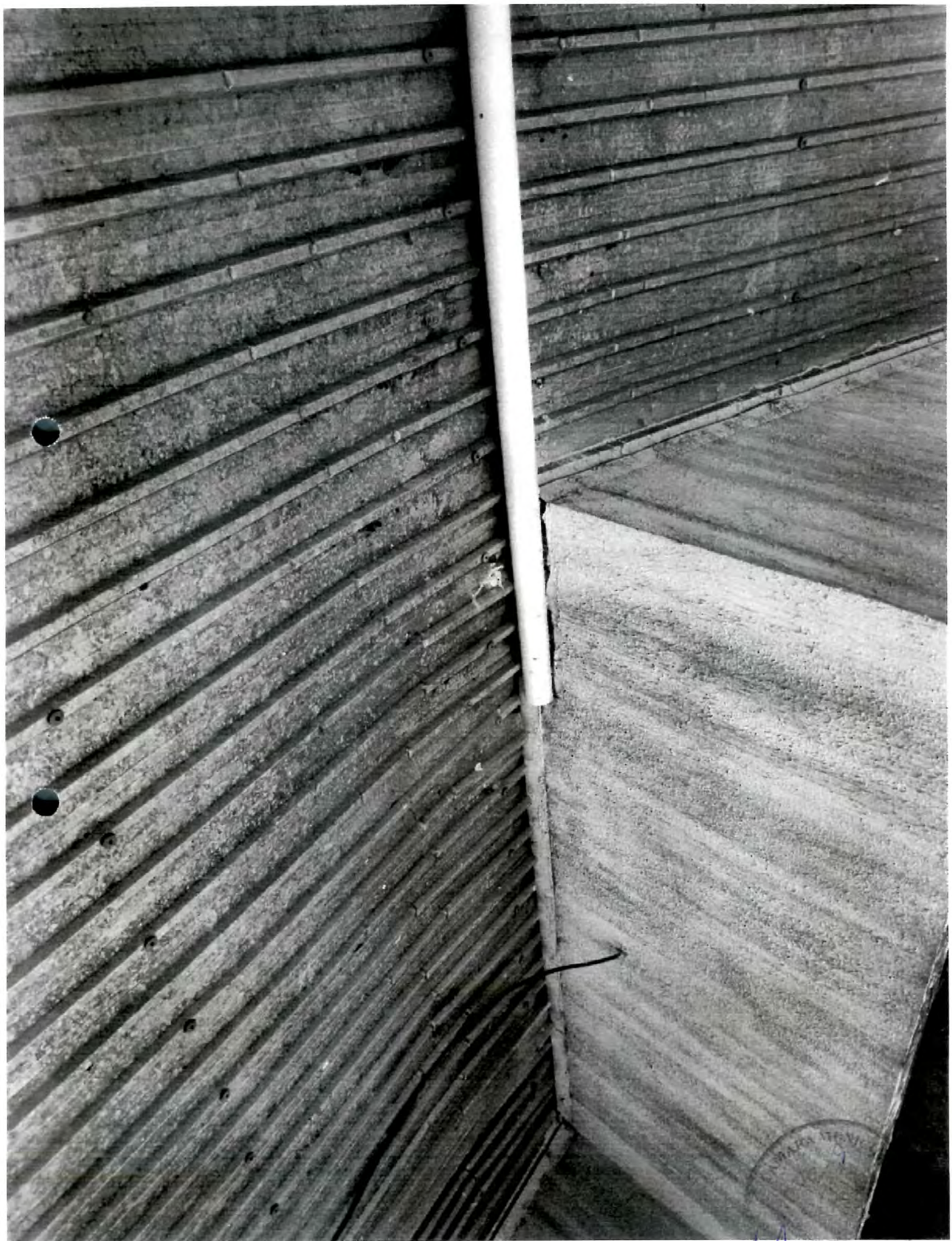
1. Setor de Licitações, para levantamento de orçamentos;
2. Setor Contábil, para verificação de existência de dotação orçamentária;
3. Setor Jurídico, para identificar a modalidade e elaboração de Edital.

Missal - PR, 06 de junho de 2023.

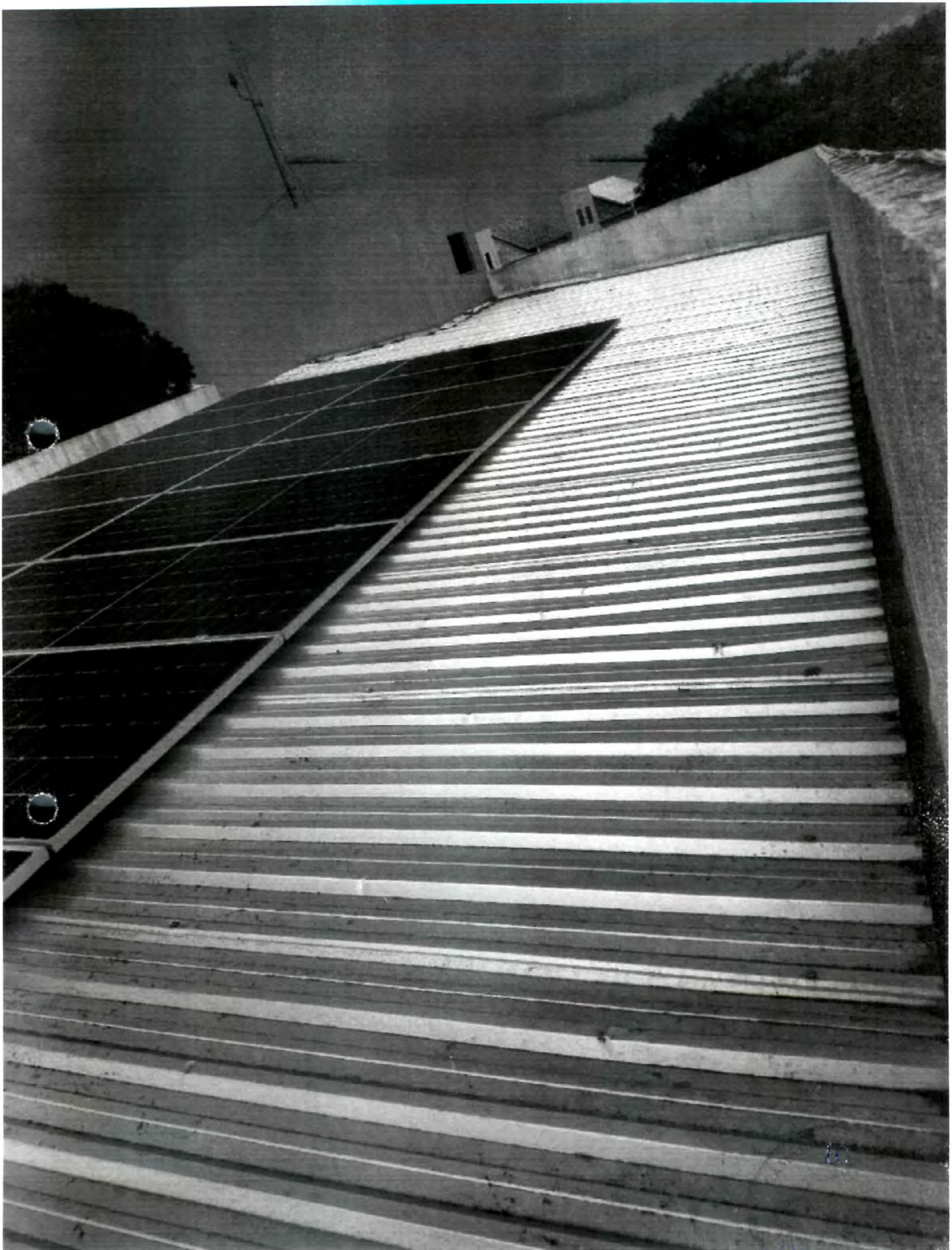
Jair Loreno Bogler
Presidente da Câmara Municipal



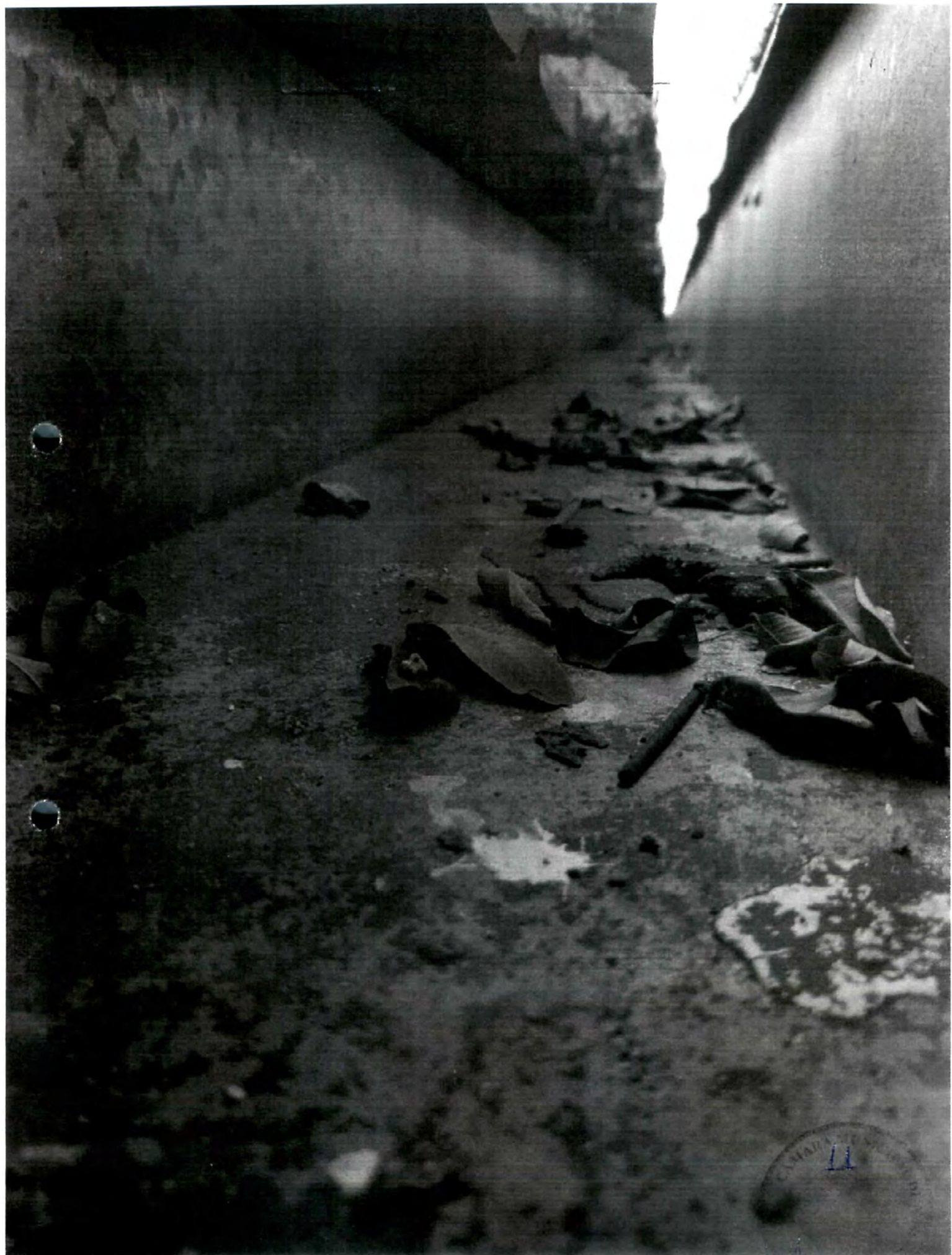




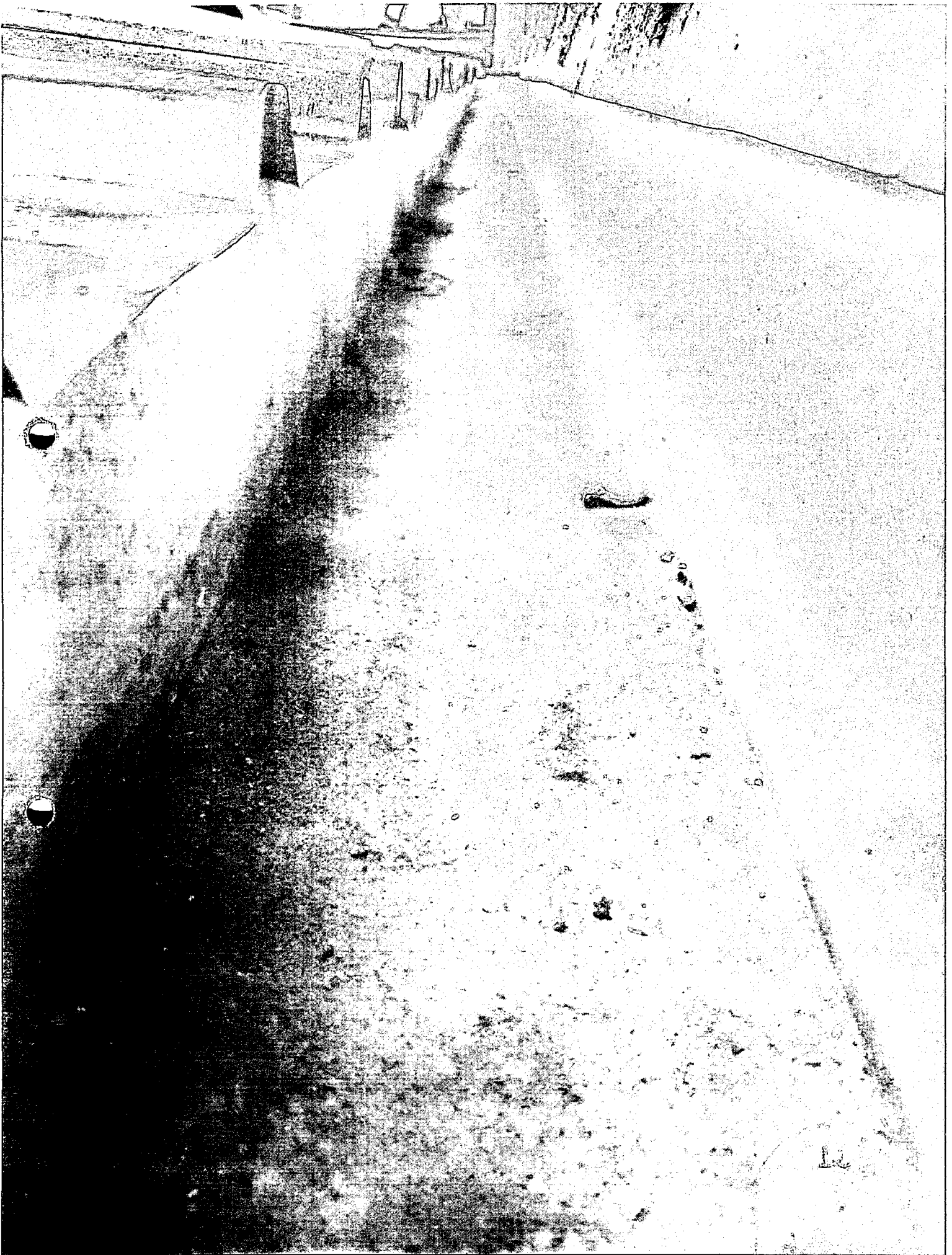
STAMP
Am.
1950



10/10/2023

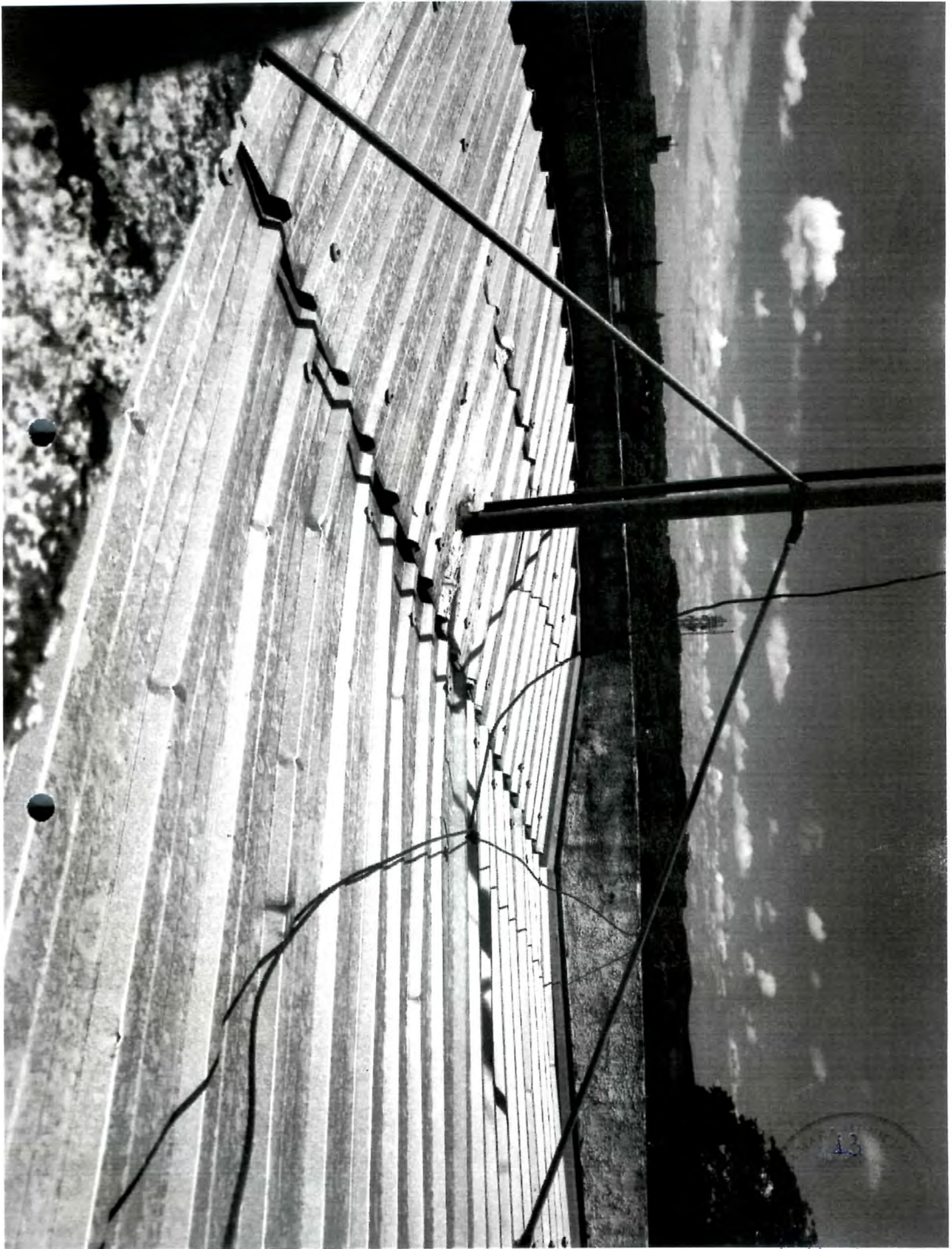


CANADA
11
Jan. 1971

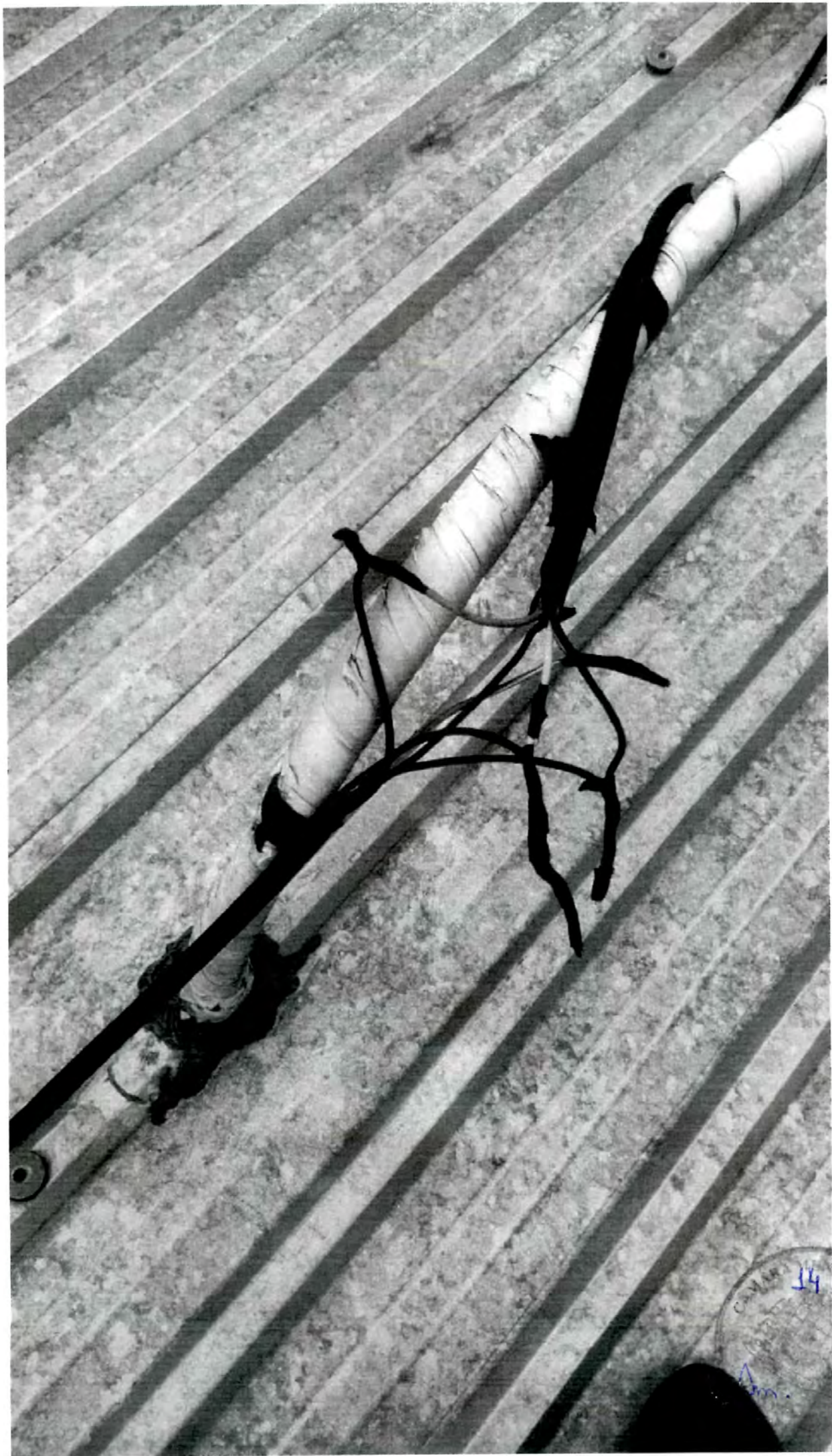


12

SEARCHED
SERIALIZED
INDEXED
MAY 1964
FBI - MEMPHIS



13
Jm.



CAMERA 14
MUNICIPAL DE MINSAY
Am.



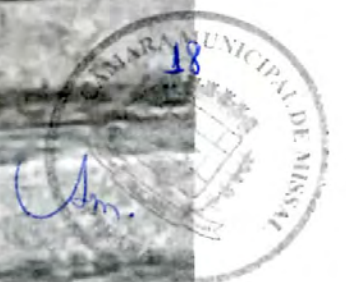
MUNICIPAL DE MINGOZA



16
Cámara Municipal de Misasí

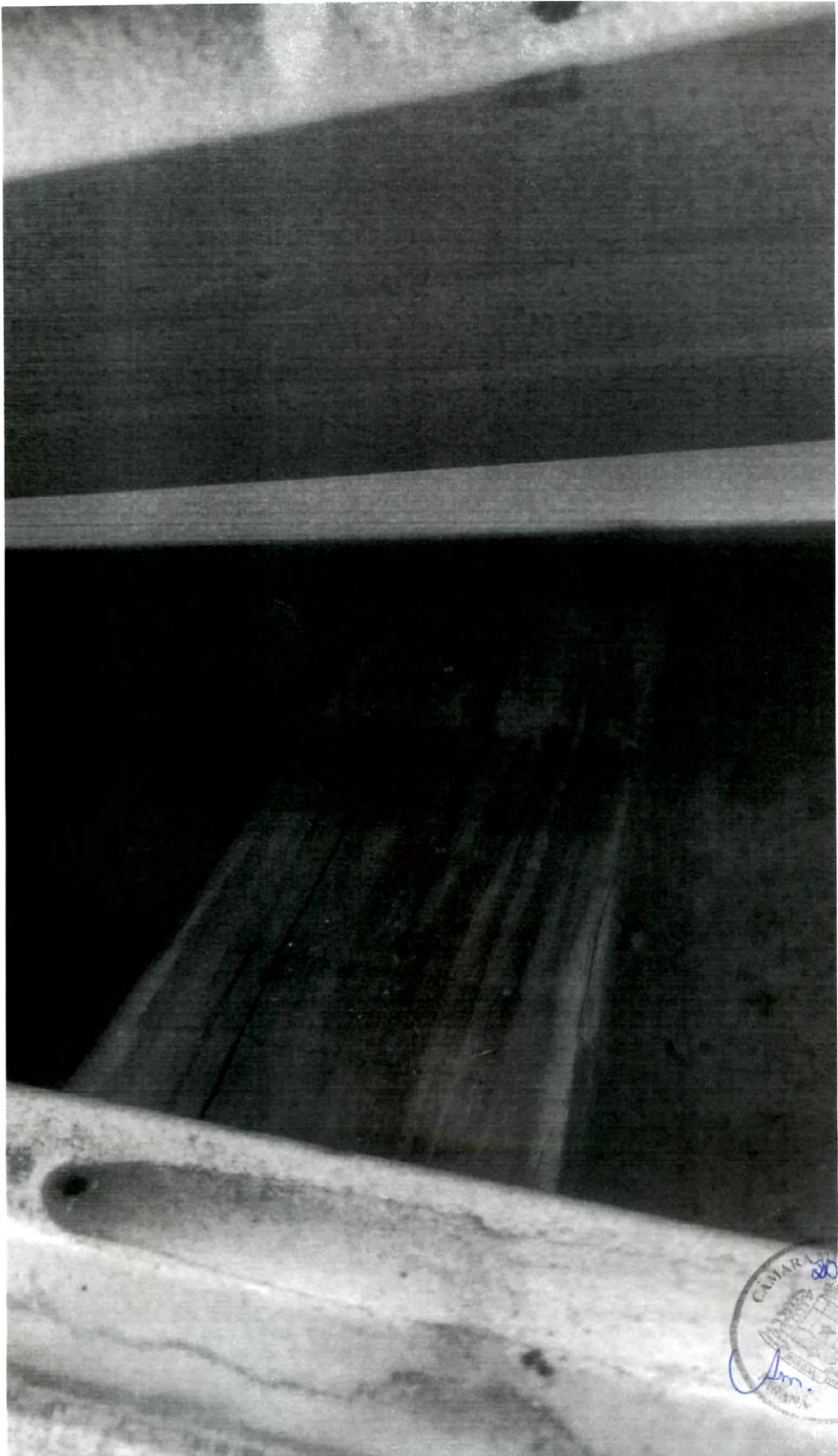


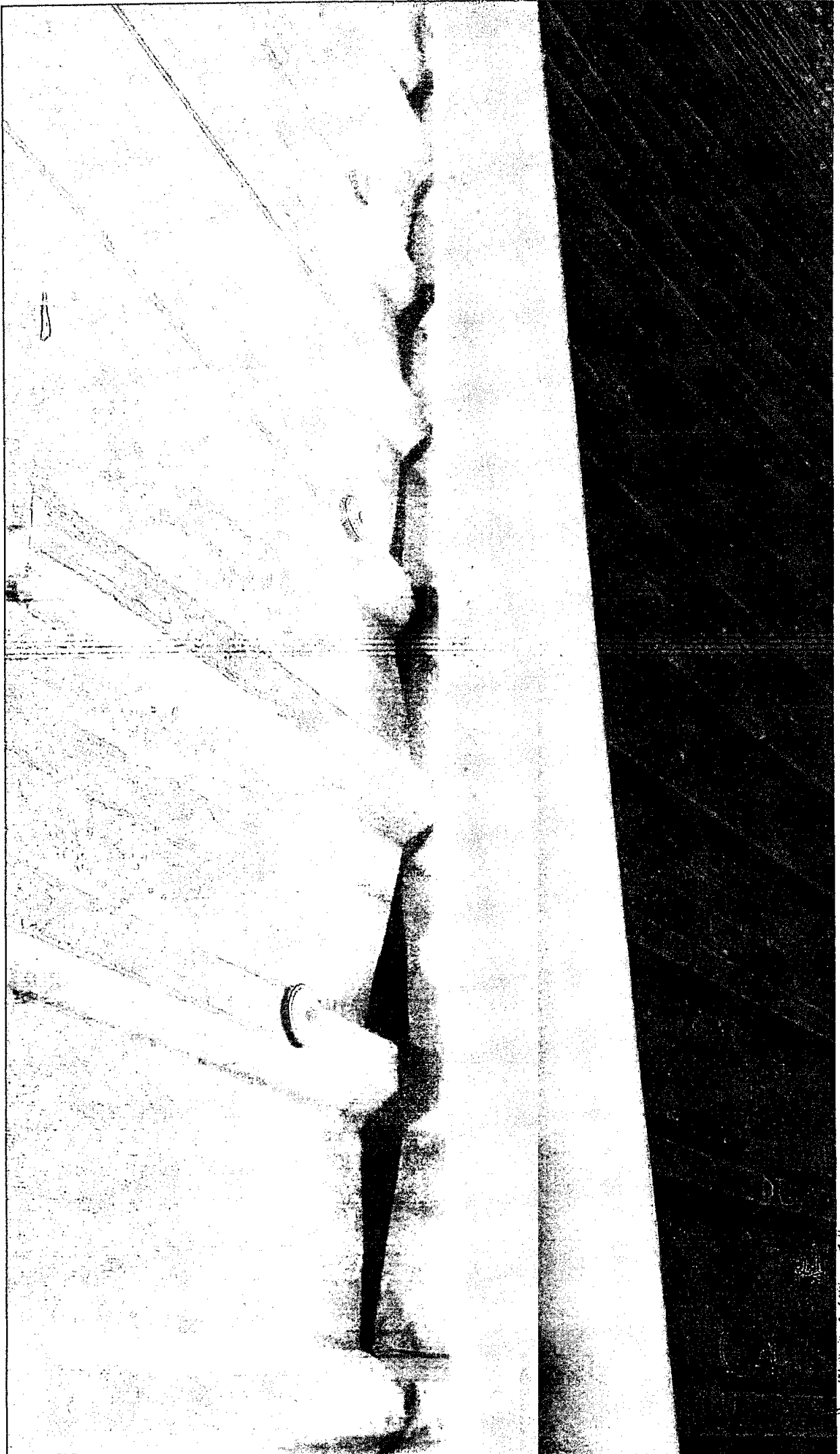
57
CÁMARA MUNICIPAL DE MANAÍ
UNO
Wm.



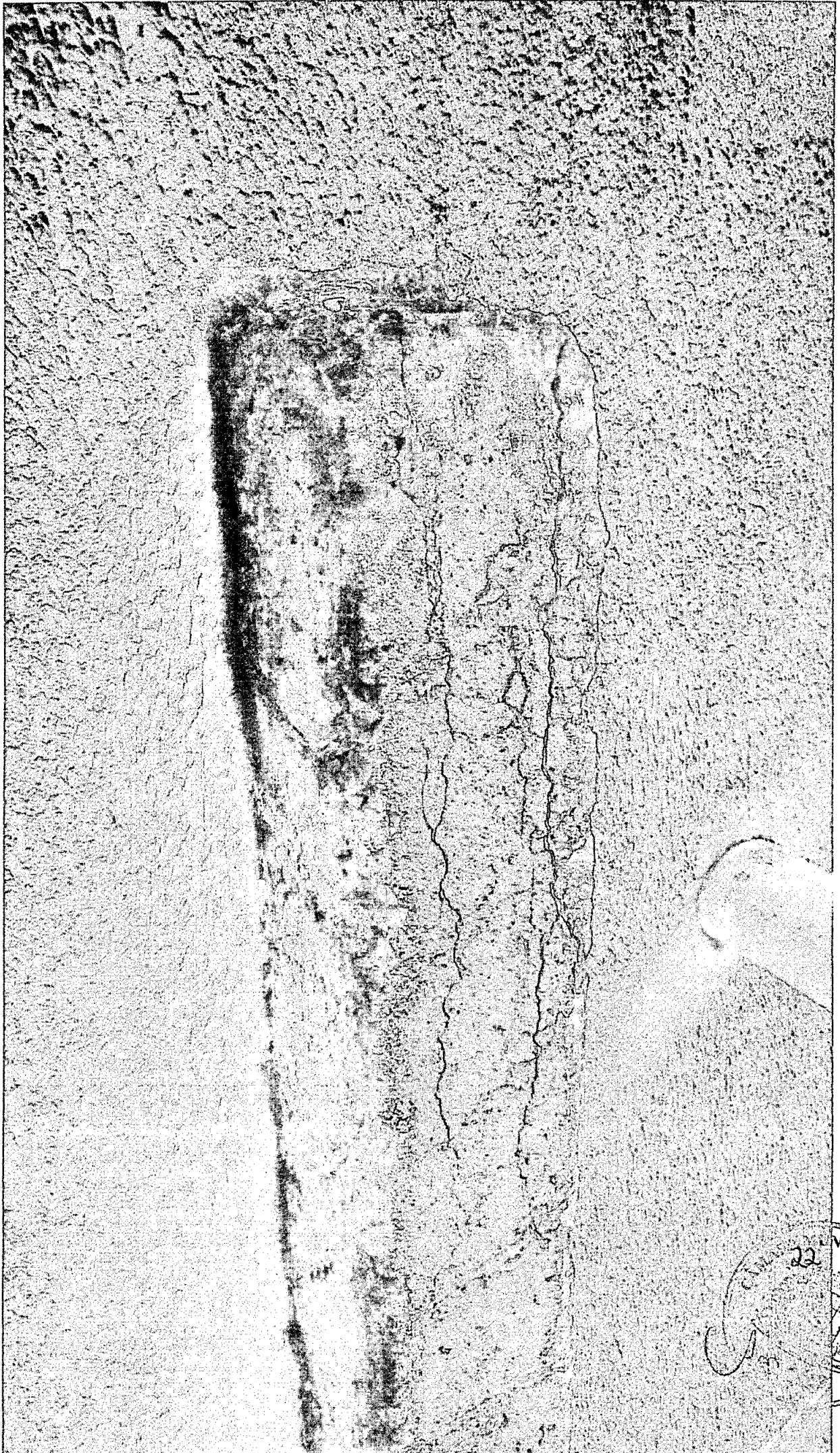


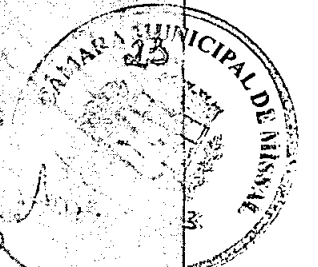
MUNICIPAL DE MANSÁ
19
[Handwritten signature]

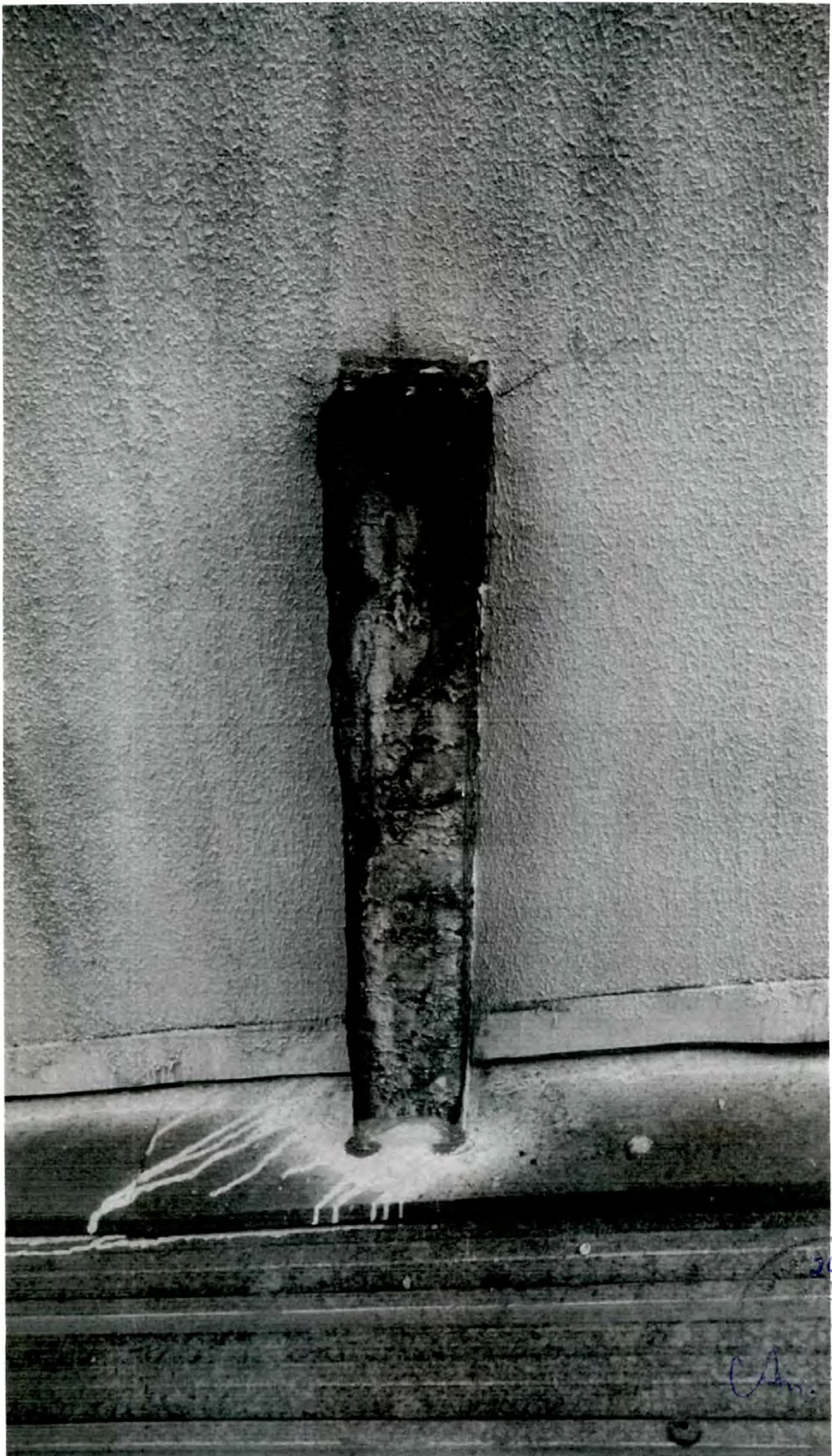




MUNICIPAL DE NISSAZ



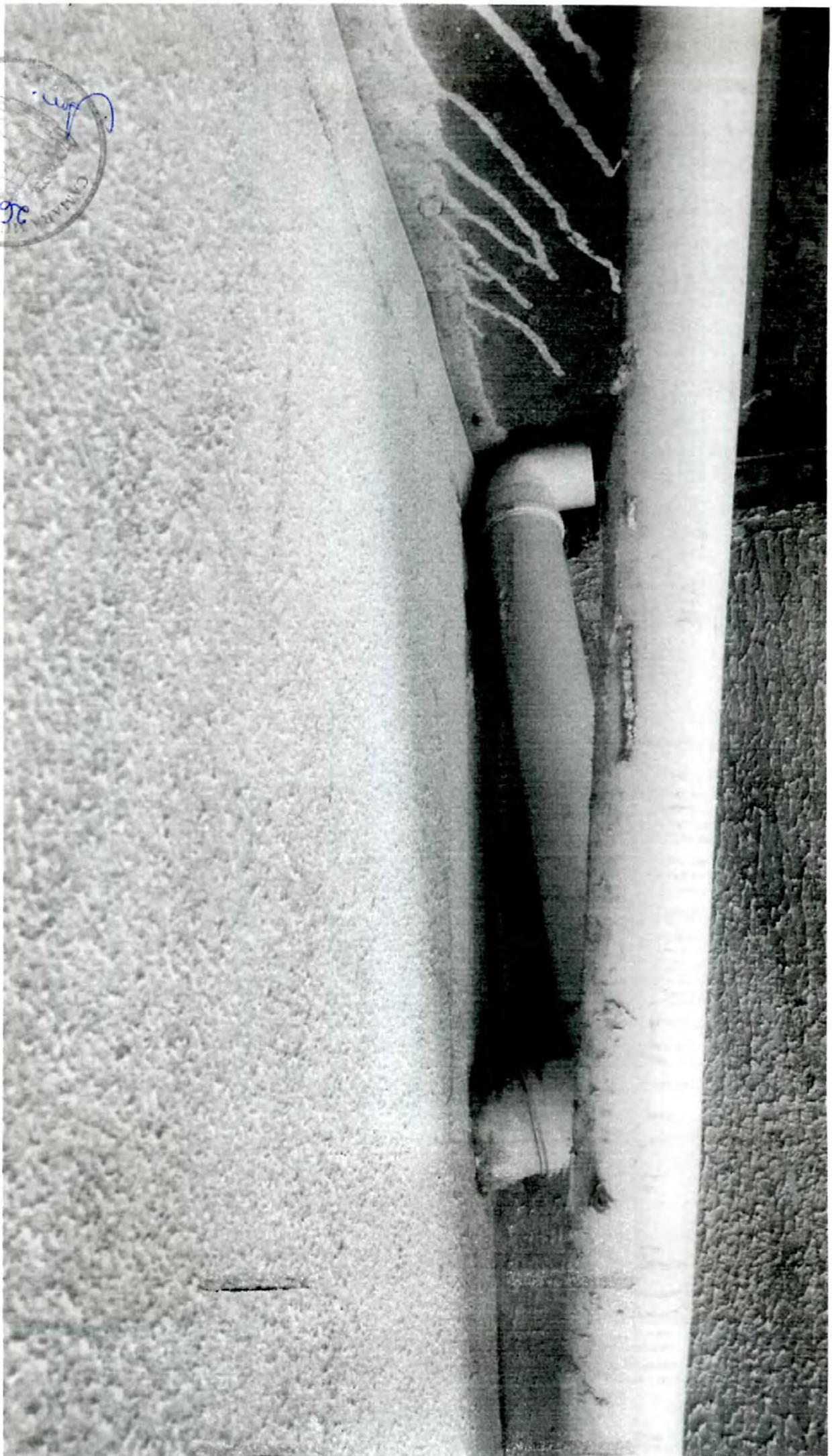


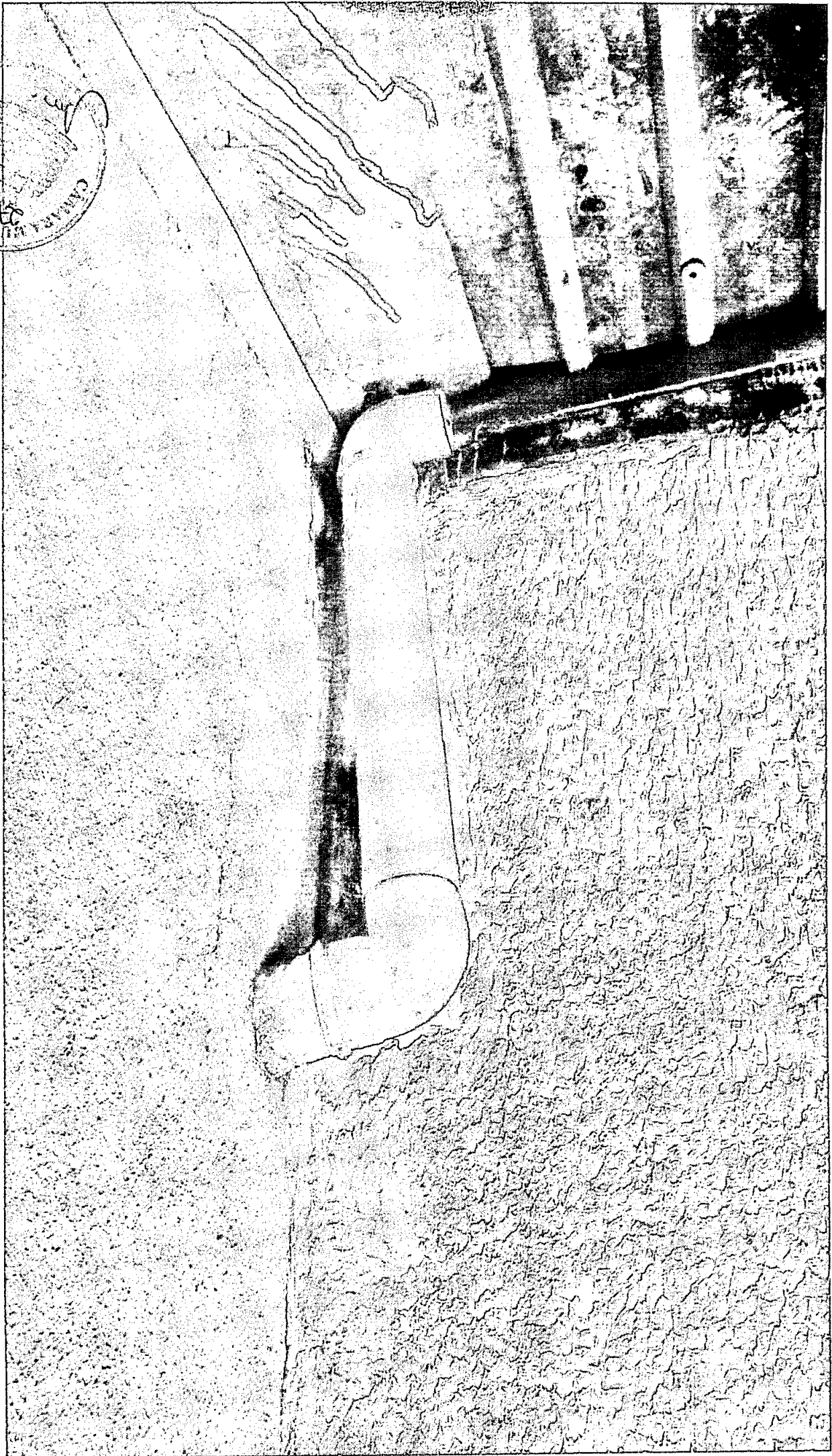
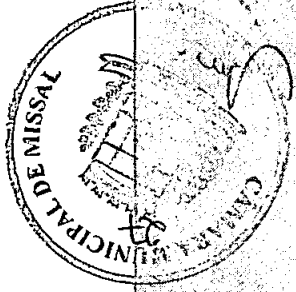


MUNICIPAL DE MINAMA

Handwritten signature or initials in blue ink.





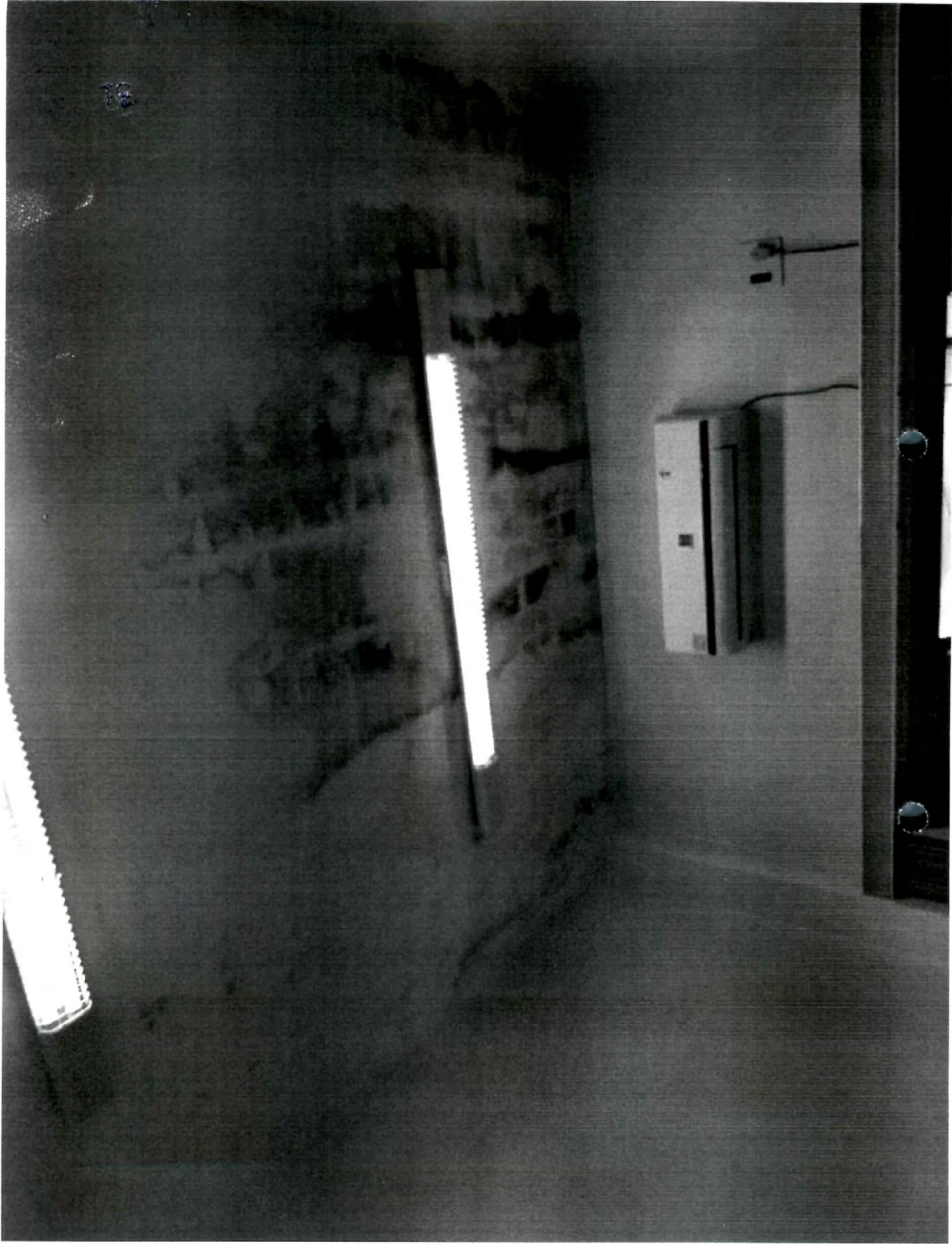


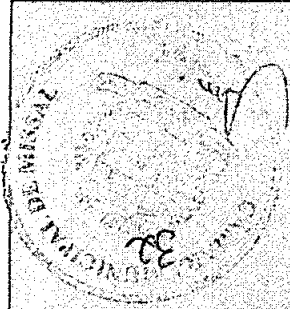


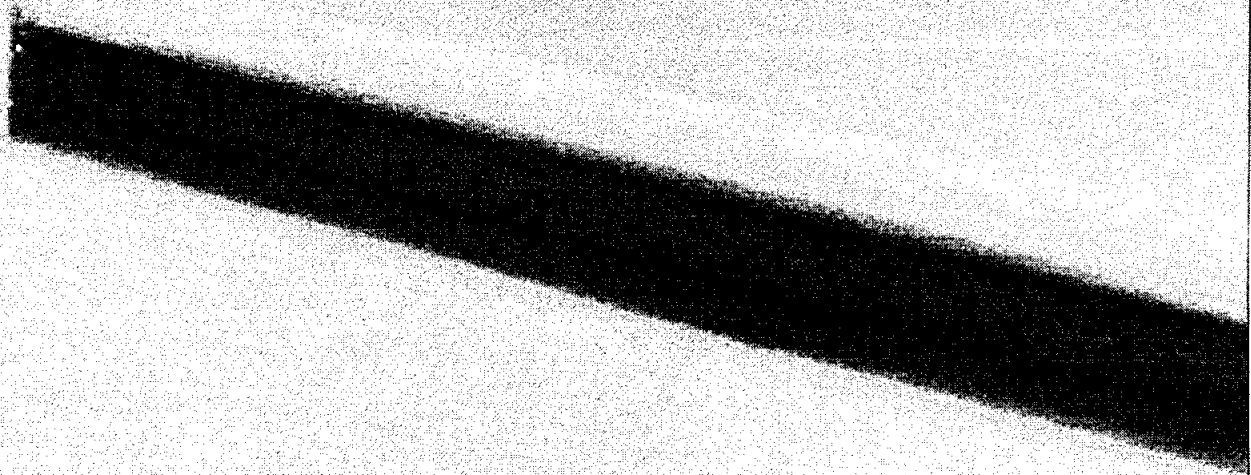
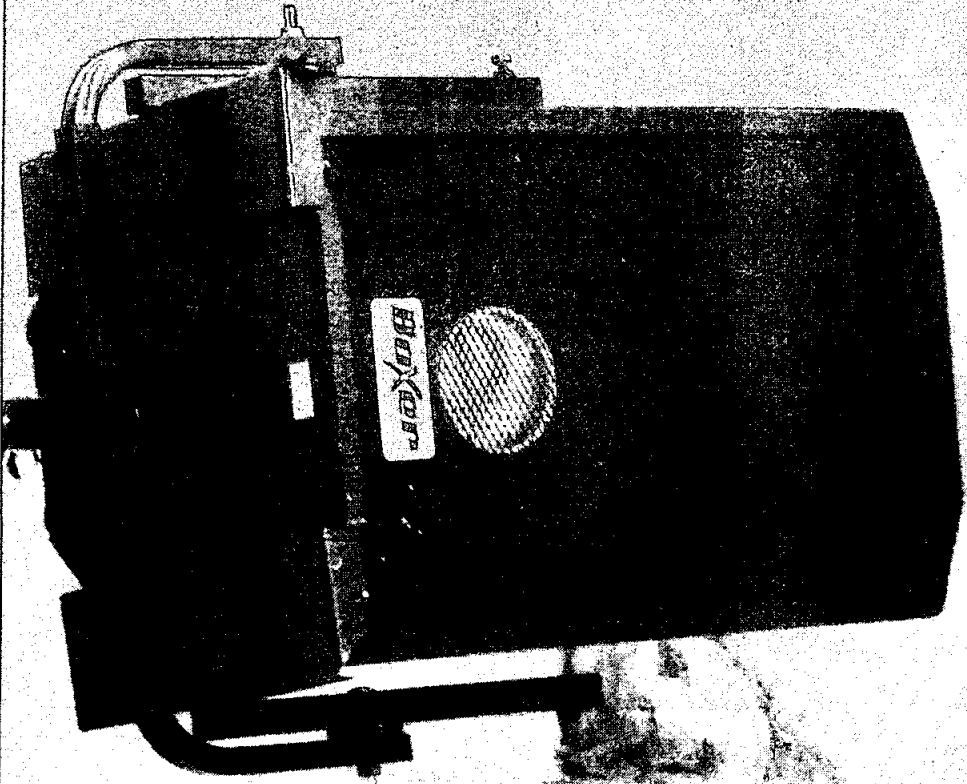
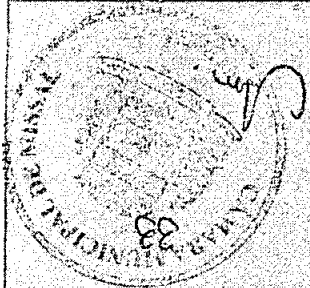
10/1/20

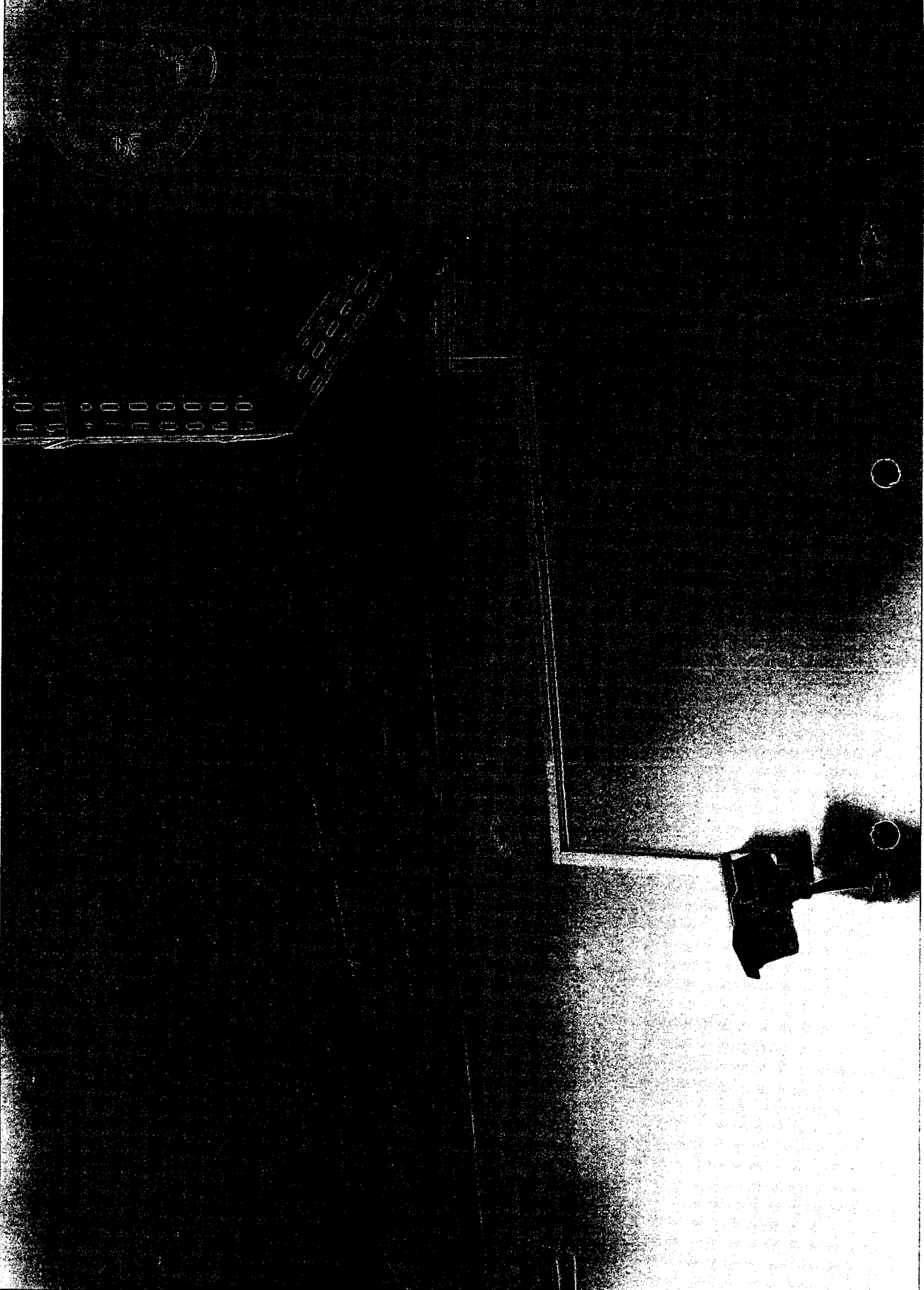
100

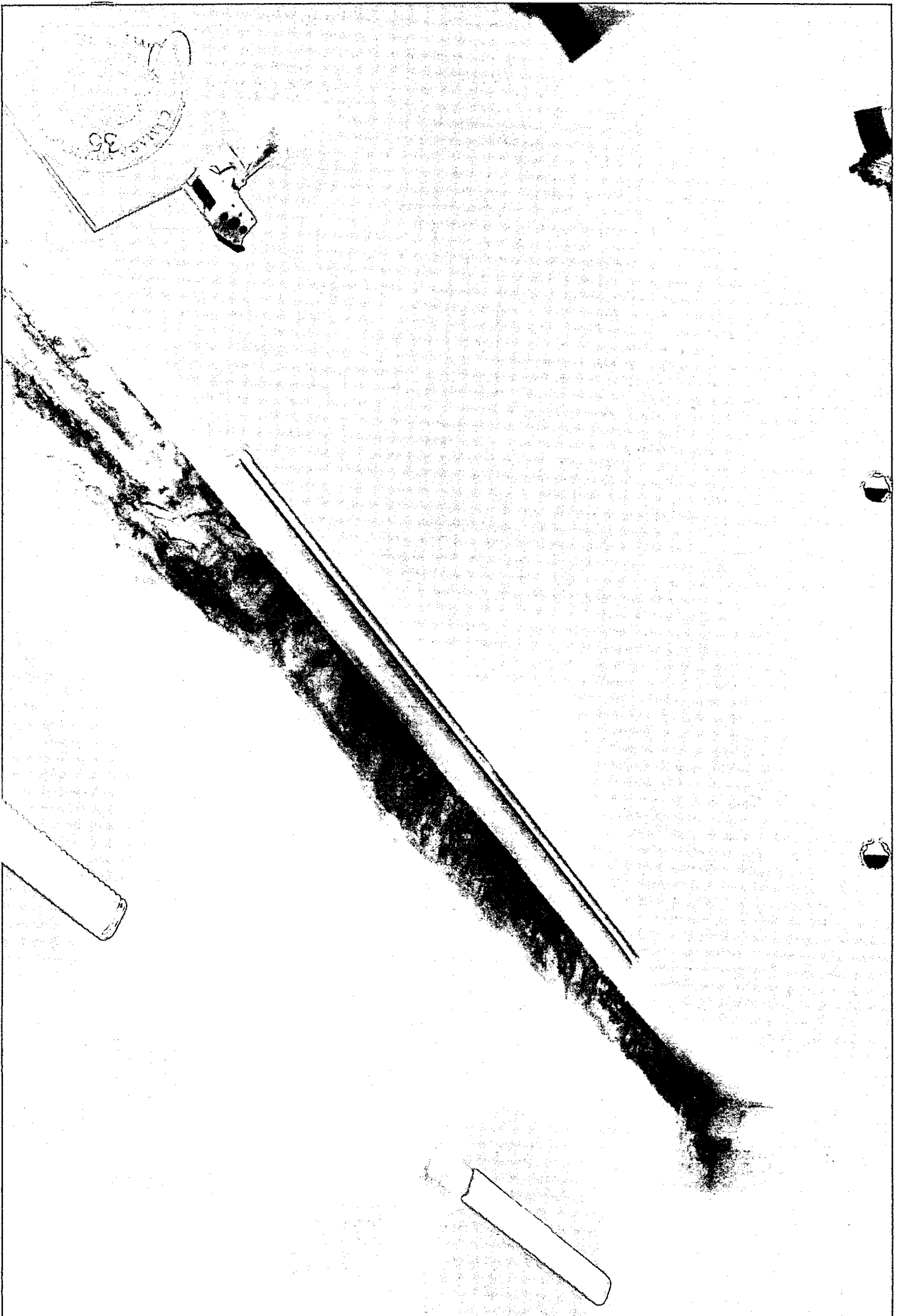






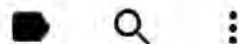








+55 45 8802-2194



🔍 Pesquisar ou começar um... ☰



+55 45 8805-48... Terça-Feira
✓ Foto



+55 45 3244-22... Terça-Feira
👤 Figurinha



+55 45 8842... Segunda-Feira



+55 45 9831... Segunda-Feira
✓ E ótima semana

06/06/2023



+55 48 8835-2... 07/06/2023
Olá Sou Mario, da Intelbras En...

🔒 As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las.
Clique para saber mais.



+55 85 9739-6... 07/06/2023
Todo quinto dia útil

Boa tarde, tudo bem? 14:08 ✓



+55 45 8802-2... 06/06/2023
✓ Muito Obrigada e Ótima s...

Me chamo Sidimara e trabalho na Câmara de Missal. 14:08 ✓



+55 41 9148-4... 06/06/2023
✓ OFÍCIO PREFEITO.pdf • 1...

Estamos buscando orçamentos para uma reforma tapa buracos no telhado do prédio da Câmara. 14:08 ✓



+55 45 8816-5... 06/06/2023
✓ <https://leismunicipais.com...>

Gostaria de saber se posso estar te encaminhando um termo de referência e uma planilha dos serviços que precisamos, para estarem preenchendo e nos mandando de volta. 14:09 ✓



+55 41 8888-6... 05/06/2023
📄 CEAM- Curso Curitiba-PR D...

🗑 Mensagem apagada 16:36



+55 45 9967-9... 01/06/2023
Beleza obrigado

Boa tarde 16:36



+55 45 8806-5... 31/05/2023
Ok

Por enquanto estou sem tempo de pegar mais serviço talvez duma próxima vez 16:37



+55 45 9859-2... 31/05/2023
Ok Até amanhã

Tudo bem então. 16:39 ✓

Muito Obrigada e Ótima semana 16:40 ✓



Mensagem

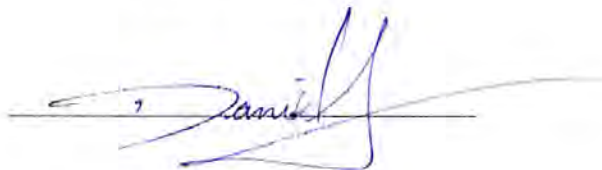


DANIEL F P DRESCH
CNPJ Nº 43.886.002/0001-32
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90913526-53
ENDEREÇO: RUA AIRTON SENA, 41-SALA 02-
BAIRRO SÃO FRANCISCO-MISSAL- PR
CEP: 85890-000

ANEXO I
Planilha de Serviços

SERVIÇOS/PRODUTOS - DESCRIÇÃO	METRAGEM QUADRADA DO TELHADO	VALOR TOTAL
1- Fixação de todas as telhas de aluzinco soltas com parafusos com vedação; 2-Vedação de todos os pontos abertos das telhas (amassados com fissuras) e seus componentes metalicos, rufos, algerozes e calhas com PU de boa qualidade; 3- Fixação da última linha de telhas com reforço no ripamento devido as telhas possuem curvatura e amassamento propiciando a entrada de água. 4- Aberturas na platibanda para instalação de cano PVC 100mm com seus devidos requadros para o redirecionamento das prumadas de descidas de água pluvial do telhado superior (auditório) para fora da cobertura.	A área de intervenção correspondente é de 385m ² considerando todas as instalações da Câmara Municipal, sem considerar a cobertura do auditório.	R\$ 14.900,00

Missal 13/06/2023



CNPJ 43.886.002/0001-32
DANIEL F P DRESCH
Rua Airton Senna, 41 - São Francisco
CEP 85.890-000 MISSAL - PARANÁ



Atividade de Registro de Pessoa Jurídica e

ANEXO I

Planilha de Serviços

SERVIÇOS/PRODUTOS - DESCRIÇÃO	METRAGEM QUADRADA DO TELHADO	VALOR TOTAL (Estimativa)
<p><i>25/06/2013</i> CNPJ: 24.337.012/0001-74 METALÚRGICA NOVAK</p>	<p>área de intervenção</p>	<p>R\$ 6.500,00</p>
<p>1- Fixação de todas as telhas de aluzinco soltas A com parafusos com vedação;</p> <p>2- Vedação de todos os pontos abertos das telhas (amassados com fissuras) e seus componentes metálicos, rufos, algerozes e calhas com PU de boa qualidade;</p>	<p>385m² todas as</p>	<p>R\$ 6.500,00</p>
<p>3- Fixação da última linha de telhas com reforço no ripamento devido as telhas possuírem curvatura e amassamento propiciando a entrada de água.</p>	<p>instalações de Câmara Municipal, sem considerar a cobertura do</p>	
<p>4- Aberturas na platibanda para instalação de como PVC 100mm com seus devidos requadros para o redirecionamento das águas de descidas de água pluvial do telhado superior (auditório) para fora da cobertura.</p>	<p>auditório.</p>	

Carina R. da Pen

50.000,

13 de set 13
 CNPJ: 24.337.012/0001-74
 METALÚRGICA NOVAK



- 
+55 45 9116-6079
🔍 ⋮
- conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las.
Clique para saber mais.
- 
RECADOS CÂM... Terça-Feira
Boa tarde, tudo bem? 14:13 ✓✓

~ Francieli Hoffmann: Fa... ✈
- 
+55 45 9116-6079 08:10

Passei pro Leocir, a gente deu ...
- 
+55 41 9528-6769 Ontem
14:13 ✓✓

Agenda Junho - Faculda... 1
- 
VEREADORES ... Terça-Feira
14:13 ✓✓

~ Leandro Nandi Carvalho: 1 2
- 
+55 45 8805-85... Terça-Feira
14:14 ✓✓

✓✓ Poderia me mandar po... ✓
- 
+55 45 9134-35... Terça-Feira

✓✓ Alguns valores foram modi...
- 
+55 45 8800-36... Terça-Feira

✓✓ 📄 Termo Referência Segur...
- 
+55 45 3559-16... Terça-Feira
08:56 ✓✓

✓✓ Ok, muito obrigada ✓
- 
+55 45 9101-11... Terça-Feira
08:56 ✓✓


✓✓ Ok, muito obrigada
- 
+55 45 8838-49... Terça-Feira
08:57 ✓✓

✓✓ De nada
- 
+55 45 8805-80... Terça-Feira

👤 Figurinha
- 
+55 45 8805-48... Terça-Feira

✓✓ 📷 Foto
- 
+55 45 3244-22... Terça-Feira

👤 Figurinha


+55 45 9116-6079
🔍 ⋮

visto por último hoje às 08:...

conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las.
Clique para saber mais.

Boa tarde, tudo bem? 14:13 ✓✓

Oii 14:13

Tudo e com você?? 14:13

Me chamo Sidimara e trabalho na Câmara de Missal.

14:13 ✓✓

Bem tbm 14:13 ✓✓

Diga 14:14

Estamos buscando orçamentos para uma reforma tapa buracos no telhado do prédio da Câmara.

14:14 ✓✓

Gostaria de saber se posso estar te encaminhando um termo de referência e uma planilha dos serviços que precisamos, para estarem preenchendo e nos mandando de volta.

14:15 ✓✓

TERÇA-FEIRA

Bom dia 08:56 ✓✓

Tudo bem? 08:56 ✓✓

Sidimara da Câmara de Missal 08:56 ✓✓

Seria possível encaminharmos o termo ? 08:57 ✓✓

Bom dia, tudo e com você?? 09:23




Pode me mandar, eu verifico com o Leocir dai.. 09:24


Bem também 09:43 ✓✓

+55 45 9116-6079 ~Tainá Stodulski


Pode me mandar, eu verifico com o Leocir dai..

Ok, desde já agradeço.



Mensagem




- 
+ - ↻ 💬 ⋮
- 🔍 ☰
- 
RECADOS CÂM... Terça-Feira
~ Francieli Hoffmann: Fa... ✈
- 
+55 45 9116-6079 08:10
Passei pro Leocir, a gente deu ...
- 
+55 41 9528-6769 Ontem
Agenda Junho - Faculda... 1
- 
VEREADORES ... Terça-Feira
~ Leandro Nandi Carvalho: † 2
- 
+55 45 8805-85... Terça-Feira
✔✔ Poderia me mandar po... ▼
- 
+55 45 9134-35... Terça-Feira
✔✔ Alguns valores foram modi...
- 
+55 45 8800-36... Terça-Feira
✔✔ 📄 Termo Referência Secur...
- 
+55 45 3559-16... Terça-Feira
✔✔ Ok, muito obrigada ▼
- 
+55 45 9101-11... Terça-Feira
✔✔ Ok, muito obrigada
- 
+55 45 8838-49... Terça-Feira
✔✔ De nada
- 
+55 45 8805-80... Terça-Feira
📄 Figurinha
- 
+55 45 8805-48... Terça-Feira
✔✔ 📷 Foto
- 
+55 45 3244-22... Terça-Feira
📄 Figurinha



+55 45 9116-6079

visto por último hoje às 08:...

🗑 🔍 ⋮

precisamos, para estarem preenchendo e nos mandando de volta. 14:15 ✔✔

TERÇA-FEIRA

Bom dia 08:56 ✔✔

Tudo bem? 08:56 ✔✔

Sidimara da Câmara de Missal 08:56 ✔✔

Seria possível encaminharmos o termo ? 08:57 ✔✔

Bom dia, tudo e com você?? 09:23

Pode me mandar, eu verifico com o Leocir dai.. 09:24

Bem também 09:43 ✔✔

+55 45 9116-6079 ~ Tainã Stodulski
Pode me mandar, eu verifico com o Leocir dai..

Ok, desde já agradeço. 09:43 ✔✔

01 - TERMO DE REFERÊNCIA REF ORMA TELHADO.pdf ↓


6 páginas • PDF • 77 KB

Como é uma reforma emergencial, gostaria que me desse um retorno assim que seja possível 09:46 ✔✔

HOJE

Bom dia 08:08

Passei pro Leocir, a gente deu uma olhada, infelizmente no momento estamos sem mão de obra para realização desse serviço, então fica inviável eu lhe passar um orçamento..



😊
📎
Mensagem
🎤



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE JEFERSON DE MOURA 05591095984
CNPJ: 35.949.945/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:35 do dia 15/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/12/2023.

Código de controle da certidão: **4503.9979.0B33.4EF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.949.945/0001-39
Razão Social: ANDRE JEFERSON DE MOURA 05591095984
Endereço: RUA AYRTON SENNA 316 CASA / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2023 a 05/07/2023

Certificação Número: 2023060602194706544546

Informação obtida em 15/06/2023 09:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRE JEFERSON DE MOURA 05591095984 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.949.945/0001-39
Certidão nº: 27165630/2023
Expedição: 15/06/2023, às 09:34:57
Validade: 12/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE JEFERSON DE MOURA 05591095984 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.949.945/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Em atenção à solicitação para a verificação da existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações do objeto especificado, e considerando os orçamentos apresentados, o menor valor ofertado foi de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos), conforme orçamento em anexo, CERTIFICO que:

1 - (x) Há dotação orçamentária suficiente no orçamento deste Legislativo Municipal para pagamento das obrigações conforme dotação (s) especificada (s) abaixo:

2 - () Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada para serviço de fixação de telhas, vedação de calhas e vedação de telhas, fixação da última linha de telhas com reforço no ripamento, para o prédio da Câmara Municipal.

Modalidade: Dispensa

Forma de Julgamento: Menor Preço

Dotação Orçamentária: 70 -120

01 – Câmara Municipal

01.001 – Câmara Municipal

10.031.0001.2002 – Atividades da Gestão Legislativa

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Missal - PR, 15 de junho de 2023.

Márcia Everling
Contadora da Câmara Municipal

Contabilidade





PARECER JURÍDICO Nº 101/2023

Ao PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA EMERGENCIAL NO TELHADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de instaurado visando a contratação de empresa especializada para realizar a Manutenção Corretiva Emergencial no Telhado do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de material e mão de obra.

A justificativa encontra-se em anexo.

De conformidade com pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo de construção/reforma, o valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), o que permite a contratação com Dispensa de Licitação, considerando que o valor fica abaixo do valor limite estabelecido no artigo 24, II, da Lei de Licitações, que dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

*...
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"*

O limite previsto na Alínea "a" do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ante o exposto, a contratação pode ser processada por Dispensa de Licitação.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 16 de junho de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MISSAL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº: 2967 - ANO: XIII

8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 018/2023

Ementa: Nomeia Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo Municipal de Missal.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, publicado dia 13 de novembro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, portadora do CPF nº 089.905.409-92, o servidor efetivo **JÚLIO CÉSAR ZANFONATO**, portador do CPF nº 077.664.009-79 e o servidor comissionado **LEANDRO NANDI CARVALHO**, portador do CPF nº 079.294.199-32, sob a presidência da primeira, para constituir Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo do Município de Missal, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação designada por esta portaria tem por atribuições processar e julgar licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas e recursos, em atendimento às Licitações para compras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º. Para o exercício da função de presidente da Comissão de Licitações, fica concedida gratificação de função de 15% (quinze por cento) para a servidora efetiva **SIDIMARA MALLMANN DE SOUZA**, na forma da Lei Municipal nº. 1297/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 05 de abril de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

ESPÉCIE: Contrato Nº, 03/2023.

LICITAÇÃO: Processo de Dispensa Nº. 13/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL

OTÁVIO SCHERER POSTO E CONVENIENCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível fóssil – Gasolina Aditivada – em conformidade com as especificações da Agência Nacional do Petróleo e de acordo com as solicitações da Câmara Municipal de Missal.

VALOR TOTAL: 10.278,00 (dez mil duzentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 04 de abril de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE MISSAL**.
A Prefeitura Municipal de Missal – PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.missal.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início





JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 17/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA"** CNPJ nº.35.949.945/0001-39, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal de Missal.

De acordo com vistorias realizadas no telhado do prédio da Câmara Municipal, a cobertura requer uma intervenção profunda, obra de grande porte. Entretanto, tal procedimento demanda muito tempo, por conta de projetos técnicos bem como procedimento licitatório que deverá ser realizado, justificando, assim, esta pequena intervenção em caráter emergencial com vistas a estancar as infiltrações até que seja possível realizar a obra em definitivo, como citado.

Os serviços a serem executados pela empresa será o de fixação com parafusos e vedação de todas as telhas de aluzinco que estão soltas, vedação de todos os pontos aberto das telhas e seus componentes metálicos, rufos, algerozes e calhas de PU, fixação da última linha de telhas com reforço em seu ripamento e aberturas na platibanda para instalação de cano PVC 100mm para o redirecionamento das prumadas de descidas de água pluvial que descem do telhado superior do prédio para fora da cobertura. Cabe ainda ressaltar que as áreas a serem feitas as manutenções corretivas como descrito, não consideram a cobertura do telhado do auditório, pois o telhado foi trocado recentemente.

A manutenção no telhado faz-se necessária tendo em vista que o mesmo encontra-se com diversas avarias em telhas, calhas, platibandas e estruturas danificadas, conforme documentos/fotos anexos a este processo administrativo, causando infiltrações no prédio e, por via de consequência, danos no próprio prédio, que vem apresentando manchas e bolor nas paredes e vazamentos na superfície da laje em diversos pontos da edificação, conforme imagens anexas a esta justificativa, o que propiciou a formação de fungos em teto e parede (mofo), o que é altamente prejudicial à saúde dos servidores da casa e também a população em geral por se tratar de prédio público, sem falar de danos em móveis e equipamentos. Além disso, há considerável entrada de água através de goteiras em diversos pontos do auditório.

F. L.



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Realizada pesquisa de preços entre os prestadores de serviço do município, algumas empresas conforme anexos em conversa via WhatsApp, não conseguiram encaminhar orçamento, pois não possuem mão de obra, tempo ou não se enquadram em todas as manutenções que a entidade tem necessidade. Por isso com os orçamentos cotados constata-se que o valor da proposta pela empresa MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA foi a mais vantajosa para essa entidade, estando dentro dos valores praticados no mercado conforme orçamentos anexados. E estando em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação no processo se resulta na decisão pela contratação da empresa retro nominada.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos e serviços opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal, pela empresa anteriormente especificada, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que serão pagos após entrega do serviço e apresentação das notas fiscais.


Sidimara Mallmann de Souza
Presidente

Missal - PR, 19 de junho de 2023.


Júlio César Zanfonato
Relator


Leandro Nandi Carvalho
Membro





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA Nº 17/2023

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa **MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 35.949.945/0001-39, estabelecida na Rua João Afonso II, Nº155, Sala 10, Área Industrial Afonso Matias Werner, Missal – PR, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal de Missal, de acordo com a menor cotação apresentada, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), tendo constante nos autos o devido procedimento legal.

Missal - PR, 19 de março de 2023.

Jair Loreno Bogler
Presidente





PARECER JURÍDICO Nº 109/2023

Ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2023, em favor da empresa MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA, inscrita no CNPJ com nº 35.949.945/0001-39, estabelecida na Rua João Afonso II, 155, sala 10, na Área Industrial Afonso Matias Werner, na cidade de Missal PR, que objetiva a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção e correção emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal, com fornecimento de material e mão de obra.

Foi realizada pesquisa de mercado visando buscar a proposta mais vantajosa para a Câmara, resultando na indicação da empresa supra.

De conformidade com pesquisa de preços realizada, o valor da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A dispensa de licitação foi fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Diz o referido dispositivo legal, textualmente:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"





Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

O limite previsto na Alínea “a” do artigo 23, a que se refere o texto legal é de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), nos termos do Decreto Presidencial nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O processo percorreu os trâmites regulares, juntando três orçamentos, dentre os quais resultou a opção pelo menor valor e que atenda as especificações requeridas.

Considerando que o total do contrato não ultrapassa o limite legal, de sorte que é dispensável o certame licitatório com fundamento na Lei invocada, sendo legal o procedimento adotado.

É o parecer, S.M.J.

Missal PR, em 22 de junho de 2023.


NELSON MATIAS GRIEBELER
OAB/PR 16.106

